

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 26/2022**

**QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 30 DE JUNHO DE 2022**

(FI 131 BI Nr 26-10º BBM, de 30 de Junho de 2022)

## (QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
24/06/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM José
25/06/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Alves
26/06/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Nilton
27/06/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Imbrozio
28/06/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Timmermann
29/06/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Trevsian
30/06/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Vilela

### 2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

##### **Serviço de Saúde – Inspeção de Saúde para Promoção**

Em 30/06/2022, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o 1º Ten BM Mtcl 650547-3 José César da Silva Neto, do 3º/1ª/10º BBM - São José, o qual obteve o seguinte parecer: “Inspeção de Saúde para TAF Padrão – Promoção: “Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF”, a contar de 30 de junho de 2022”. Assina: Dra Ariana Weber – Cap Med PM, da Formação Sanitária da 11ª RPM. (Transcrição do BI nº 26 da 1ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

#### II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

##### **Férias Regulamentares – Adiantamento de Usufruto**

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 930104-6 Marcelo Henrique Barcellos Frichs, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo a contar de 26/06/2022. Assina: Capitão BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA - Comandante da 2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 26 da 2ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

##### **Dispensa do Serviço – Desconto em Banco de Horas**

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 929251-9 Carlos Henrique Wosniak, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, 01 (um) dia de dispensa do serviço operacional (24 Horas) para desconto em banco e horas, sendo os dias 29 de junho de 2022. (Transcrição do BI nº 26 da 2ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

Foi concedido ao 2º Sgt BM Mtcl 924014-4 Rogério de Souza, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço administrativo, para desconto em banco e horas, sendo os dias 24, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2022. (Transcrição do BI nº 26 da 2ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

##### **Serviço de Saúde – Inspeção de Saúde para Promoção**

Em 28/06/2022, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o 2º Sgt BM Mtcl 922796-2 Sandro Fabiano da Luz, do 1º/1ª/10º BBM - São José, o qual obteve o seguinte parecer: “Inspeção de Saúde para TAF Padrão – Promoção: “Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF”, a

(Fl 132 BI Nr 26-10º BBM, de 30 de Junho de 2022)

contar de 28 de junho de 2022". Assina: Dra Ariana Weber – Cap Med PM, da Formação Sanitária da 11ª RPM. (Transcrição do BI nº 26 da 1ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **Licença Especial – Concessão**

Na solicitação contida no Ofício Nr 35/22/10º BBM, de 31 Jan 22, do Sd BM Mtcl 931757-0 Guilherme Luiz Fernandes, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, onde solicita 01 (um) mês de Licença Especial, a contar de 04/07/22, referente ao primeiro mês do 1º quinquênio, a fim de tratar de assuntos particulares. Despacho: 1. Defiro; 2. Inserir no SiGRH; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Quartel em Biguaçu, 8 de fevereiro de 2022. Assina: Capitão BM Markus Vinícius Silveira – Comandante do 1º/3ª/10º BBM. (Processo CBMSC 2378/2022).(Transcrição do BI nº 26 da 3ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

#### **Serviço de Saúde - Visita Médica**

Em 29/06/2022, compareceu na 11ª RPM - Formação Sanitária, o Sd BM Mtcl 930158-5 David Pereira, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, o qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Obs.: Apto para o serviço do BM com restrição temporária por 360 (trezentos e sessenta) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo; esforço físico; carregar peso; e formatura. Assina: Drª Ariana Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 26 da 3ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

#### **Dispensa do Serviço – Desconto em Banco de Horas**

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 927807-9 Jeferson da Silva, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, 01 (um) dia de dispensa do serviço administrativo, para desconto em banco e horas, sendo a contar de 29 de junho de 2022. (Transcrição do BI nº 26 da 2ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 929318-3 Abel Thomazi da Silveira, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço administrativo, para desconto em banco e horas, sendo a contar de 27 de junho de 2022. (Transcrição do BI nº 26 da 2ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

Foi concedido ao Sd BM Mtcl 931612-4 Gabriel Venson, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, 01 (um) dia de dispensa do serviço operacional (24 Horas) para desconto em banco e horas, sendo os dias 29 de junho de 2022. (Transcrição do BI nº 26 da 2ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

### **PORTARIA Nº 09-2022 - 10ºBBM DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O COMANDANTE DO 10º BATALHÃO BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento a instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, publicada no DOE nº 16.882, de 10 de abril de 2002, que estabelece normas de administração de bens móveis permanentes e de consumo, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de descarga dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- I – Cap BM Mtcl 931908-5 Marcelo PEREIRA;
- II – 1º Sgt BM Mtcl 920437-7 Edelson AUGUSTO da Silva;
- IV – Cb BM Mtcl 929127-0 DENYS Rafael de Souza;
- VI – Cb BM Mtcl 931762-7 JOÃO Otávio Teixeira.

Art. 2º - A Comissão Interna Permanente deverá lavrar Ata da reunião.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **Referência Elogiosa – Praça**

Elogio ao Cb BM Mtcl 927164-3 José Roberto da Rosa, pelo comprometimento na fase de execução do projeto do novo ABTR do quartel de São José (ABTR-185). Se dedicou para que os

(Fl 133 BI Nr 26-10º BBM, de 30 de Junho de 2022)

detalhes fossem executados da maneira prevista e com maior qualidade possível. Prezou para que os acabamentos finais da viatura fossem adequados e práticos ao trabalho operacional, permitindo o bom acondicionamento dos materiais e equipamentos, bem como o conforto ao efetivo que utilizará de todos os componentes da viatura. Foi proativo no contato com a empresa na discussão dos detalhes técnicos que foram executados. O fruto dessa dedicação vai refletir na melhoria da qualidade do serviço operacional prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Seu empenho reflete no sucesso da corporação. Individual, averbe-se. Quartel em São José, 27 de junho de 2022. Assina: Cap BM Marcelo Pereira, Comandante da 1ª/10º BBM – São José. (Transcrição do BI nº 26 da 1ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

Elogio ao Cb BM Mtcl 929127-0 Denys Rafael de Souza, pela dedicação, comprometimento e avançado conhecimento técnico empregados na descrição técnica do novo ABTR do quartel de São José (ABTR-185). Esse projeto é totalmente inovador e diferenciado, que exigiu grande carga de conhecimento técnico bem como audácia para as inovações nele trazidas. Sem dúvida é a viatura do segmento mais moderna do Estado e servirá de parâmetro para futuras transformações e aquisições. Além do descritivo da viatura, foi incansável nas vistorias e reuniões para que todos os detalhes previstos fossem adequadamente executados. O fruto dessa dedicação vai refletir na melhoria da qualidade do serviço operacional prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Seu empenho reflete no sucesso da corporação. Individual, averbe-se. Quartel em São José, 27 de junho de 2022. Assina: Cap BM Marcelo Pereira, Comandante da 1ª/10º BBM – São José. (Transcrição do BI nº 26 da 1ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

Elogio ao Sd BM Mtcl 933624-9 José Antônio da Silva de Lima Vieira, pelo comprometimento com a fase final de execução do projeto do novo ABTR do quartel de São José (ABTR-185). Se dedicou para que os detalhes finais da viatura fossem adequados e práticos ao trabalho operacional, permitindo o bom acondicionamento dos materiais e equipamentos. Prezou por garantir sinais sonoros de qualidade para o enfrentamento do trânsito durante os deslocamentos para as ocorrências. O fruto dessa dedicação vai refletir na melhoria da qualidade do serviço operacional prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Seu empenho reflete no sucesso da corporação. Individual, averbe-se. Quartel em São José, 27 de junho de 2022. Assina: Cap BM Marcelo Pereira, Comandante da 1ª/10º BBM – São José. (Transcrição do BI nº 26 da 1ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

Elogio ao Sd BM Mtcl 929661-1 Alison dos Santos Silva, pelo comprometimento com a fase final de execução do projeto do novo ABTR do quartel de São José (ABTR-185). Se dedicou para que os detalhes finais da viatura fossem adequados e práticos ao trabalho operacional, permitindo o bom acondicionamento dos materiais e equipamentos. O fruto dessa dedicação vai refletir na melhoria da qualidade do serviço operacional prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Seu empenho reflete no sucesso da corporação. Individual, averbe-se. Quartel em São José, 27 de junho de 2022. Assina: Cap BM Marcelo Pereira, Comandante da 1ª/10º BBM – São José. (Transcrição do BI nº 26 da 1ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

Por indicação do Sr Ten Cel PM Cristiano Medeiros, comandante do 16ºBPM, resolve conceder elogio ao 3º Sgt BM 932277-9 Rodrigo Búrigo, por ter sido fundamental para a prisão de um masculino foragido, bem como na identificação e início do cerco há outros dois masculinos armados e com mandado de prisão em ativo, tendo em vista que foi o primeiro agente de Segurança Pública a se deparar com os agressores quando os mesmos se evadiram da Praia da Gamboa/Paulo Lopes para o Município de Palhoça (Guarda do Embaú). Tal ação demonstra o comprometimento deste militar com a segurança da comunidade e por isso é digno desta referência elogiosa." Individual; Averbe-se. Assina: Capitão MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA – Comandante da 2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 26 da 2ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

### **Referência Elogiosa - Bombeiro Comunitário**

Aos Bombeiros Comunitários, Fernando Pereira Siqueira e Rita de Cassia Carreira da Silva, pelo empenho no atendimento da ocorrência nº 10163928. Ocorrência complexa pela sua gravidade, onde os referidos Bombeiros Comunitários atuaram com primor em suas funções, as quais estavam designados, com entrosamento e profissionalismo. Por fim a instrução prestada a estes profissionais vem dando resultado onde o comprometimento com a instituição CBMSC é Notório. Individual averbe-se. Quartel em Biguaçu, em 24 de junho de 2022. Assina: Capitão BM **Victor** José Polli - Cmt da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 26 da 3ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

(Fl 134 BI Nr 26-10º BBM, de 30 de Junho de 2022)

### **Processo Administrativo Disciplinar**

Informação - Solução do PAD nº 125/2022/CBMSC - Torno sem efeito a Solução do PAD nº 125/2022/CBMSC, publicada no Boletim Interno Nº 23-2022-3ª CBM/10º BBM, de 9 de junho de 2022. (Transcrição do BI nº 26 da 3ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

### **SOLUÇÃO PAD nº 125/2022/CBMSC**

Tendo recebido os autos do PAD nº 125/2022/CBMSC, realizado pela 3º Sgt BM Mtcl 930581-5 Thayse Gabriela dos Santos, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 927206-2 Davi Casagrande Júnior, do 1º/2º/3ª/10º BBM (Governador Celso Ramos), por ter no dia 21/04/2022, quando na função de chefe de socorro do 1º/2º/3ª/10º BBM (Governador Celso Ramos), deixado o GBM desguarnecido, devido a distância do deslocamento, ao empenhar duas Moto aquáticas para rolagem e por tais fatos foi acusado do cometimento de transgressão disciplinar no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção) e do Item 26 (Afastar-se de qualquer lugar que deva estar por força de disposição legal ou de ordem) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria Nr 125/2022/PAD/CBMSC, de 27 de abril de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO: 1. Concordar parcialmente com o parecer da encarregada, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão da disciplina tipificada no Item 26 (Afastar-se de qualquer lugar que deva estar por força de disposição legal ou de ordem) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980), conforme relata a Autoridade Processante. Todavia, o Acusado admite ter se deslocado a um Balneário distante do quartel (fls 25), confirmado por testemunha (fls 21). Somado ao fato do acusado não ser habilitado para a condução do Equipamento (fls 25) e ter se envolvido em acidente com o mesmo (fls 23). Dessa forma, restou apurado que o acusado cometeu a transgressão disciplinar do item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980), também. 2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado deslocou-se até a praia do Tinguá (fls 21 e 25), com todo o efetivo de serviço, de maneira intencional, para realizar uma simples rolagem com as moto aquáticas, sem justificativa plausível para afastar-se a esta demasiada distância, comprometendo o tempo resposta das demais viaturas e bom andamento do serviço, em caso de acionamento. Durante a rolagem, ainda envolveu-se em acidente (fls 23), e no curso do presente PAD, restou apurado que o acusado, não possui habilitação para condução de Moto aquática (fls. 25). 3. Punir o acusado com o acusado com 48 (quarenta e oito) horas de detenção, nos termos do artigo 62 do RPAD, sendo classificada a transgressão como média, considerada a atenuante do artigo 17, item 1 (bom comportamento), e a agravante do artigo 18, item 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), todos do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC; 4. Determinar ao Comandante do 1º/2º/3ª/10º BBM que cientifique o acusado desta decisão, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso; 5. Publicar a presente Solução em Boletim Interno; 6. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC; 7. Torno sem efeito a decisão datada de 03 de Junho de 2022, em razão da Nota Nº 230-22-CORREGEDORIA: Reaplicação das punições disciplinares com restrição de liberdade; Quartel em Biguaçu, 23 de Junho de 2022. Assina: Capitão BM VICTOR JOSÉ POLLI - Comandante da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 26 da 3ª/10º BBM de 30 de junho de 2022).

Quartel em São José, 30 de JUNHO de 2022.

*Assinado digitalmente*  
CBMSC 0000889/2022

---

**Ten Cel BM DAVI PEREIRA DE SUZA**  
Comandante do 10º BBM



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **XU86M77Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAVI PEREIRA DE SOUZA** (CPF: 052.XXX.819-XX) em 04/07/2022 às 17:36:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:17:08 e válido até 26/03/2119 - 11:17:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDg4OV84ODIfMjAyMI9YVTg2TTc3UQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000889/2022** e o código **XU86M77Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.